



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2016

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 010/2016

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou  
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

*Ética e Compromisso!*

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, nesta Câmara, eu, **Lúcia Aparecida dos Santos**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

  
**Lúcia Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão



**PORTARIA Nº 003/2016**

**Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art.1º** Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, e pelo servidor Frederico Augusto de Melo Camilo, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** Fica designada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

**Art.3º** A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art.4º** Fica revogada a Portaria 001, de 04 de janeiro de 2016.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2016.

**TAYRONE ARCÂNJO GUIMARÃES**  
 Presidente da Câmara

*Confere com o Original e Dou Fé.*

Rio Piracicaba 16/08/2016

**Inêz Aparecida Leite**  
 Diretora Geral





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004**, Conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 16 de agosto de 2016.

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

  
TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara



pop.camararp.mg.gov.br

**De:** geanacota [geanacota@gmail.com]  
**Enviado em:** sábado, 30 de julho de 2016 09:43  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem

O valor referente do serviço de filmagem durante todos os dias da semana Cultural é de \$5.200,00

Enviado do meu dispositivo Samsung

----- Mensagem original -----

**De :** "pop.camararp.mg.gov.br" <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Data:** 28/07/2016 15:29 (GMT-03:00)  
**Para:** geanacota@gmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Filmagem

Prezado Senhor, boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

**Evento:** 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

**Período:** 19 a 23 de setembro de 2016

**Horário:**

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

**Local do evento:** Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

**OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.**

W. Almeida



Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Almeida

pop.camararp.mg.gov.br

**De:** antonio mourao coutinho coutinho [efrafotoevideo@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 07:12  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem  
**Anexos:** Orçamento para video camara municipal Rio Piracicaba.doc

Olá,  
Bom dia Inês !

- Segue em anexo , o orçamento com as respectivas descrições dos serviços oferecidos, maiores esclarecimentos ,estamos a disposição.

Obrigado !!

att Antonio Mourão  
(31) 99917-4076  
(31) 2514-9718  
(31) 3492 8096

---

**De:** pop.camararp.mg.gov.br <camararp@camararp.mg.gov.br>  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de agosto de 2016 16:29  
**Para:** efrafotoevideo@hotmail.com  
**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Filmagem

Prezado Senhor, Boa tarde!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

**Evento:** 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

**Período:** 19 a 23 de setembro de 2016

**Horário:**

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

**Local do evento:** Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

**OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.**

Dúvidas estamos à disposição,

Wanda

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

*Almeida*





**ÉFRA**  
**VÍDEO PRODUÇÕES**

**“Um jeito diferente de ver as coisas...”**

**ORÇAMENTO**

Cliente: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Data do evento: 19.09.2016 a 23.09.2016

Local : Cidade de Rio Piracicaba

Endereço: a definir

E-mail: camararp@camararp.mg.gov.br

**\*FILMAGEM:**

2 Cinegrafistas ( 2 Cameras )

Captação de áudio das apresentações

Edição e autoração de DVD

En rega de 5 cópias de DVD

**Valor total:** R\$ 8.500,00 ( Oito mil e quinhentos reais)

Entrega do material: 45 dias ( de acordo com clausulas no contrato )

Forma de pagamento: a combinar

Att Antonio Mourao Coutinho / Maicon Vasconcelos

Rua Professor Alisson de Abreu 142- Dona Clara - BH

(31) 3492-8096

( 31 )2514-9718

(31) 9 9917-4076

Alonso

**pop.camararp.mg.gov.br**

**De:** Kênio P David - Faça Produções [kenio@faprodu.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 16 de agosto de 2016 11:09  
**Para:** pop.camararp.mg.gov.br; Andre Luiz Lopes faça tz; Pedro Paulo Vieira tz Ppv  
**Assunto:** Re: Solicitação de Orçamento - Filmagem  
**Anexos:** Orçamento Faça Câmara de Vereadores Rio Piracicaba - filmagem.pdf

Prezada Inêz,

Encaminhamos orçamento, conforme solicitação.  
Abraço,

Kênio

Faça Produções Ltda  
Kênio P. David  
Diretor - Relações Públicas  
31 3313-1605  
31 98473-4480

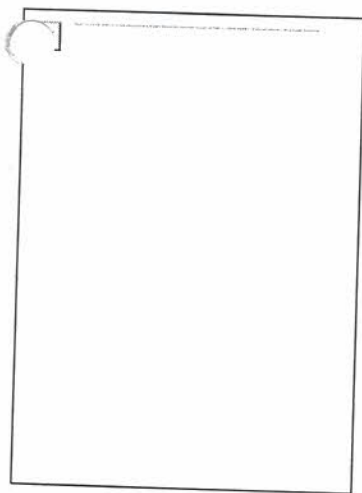
O mundo se torna melhor quando o discurso e a prática são coerentes!  
Walk talk!

**SOLUÇÕES CRIATIVAS PARA SEU EVENTO!**

Conheça nossos serviços. Acesse: <http://www.youblisher.com/p/1042661-CATALOGO-FACA-PRODUCOES/>

CATALOGO FAÇA PRODUÇÕES | PDF to  
Flipbook

[www.youblisher.com](http://www.youblisher.com)



Em 15 de ago sto de 2016 09:02, [pop.camararp.mg.gov.br](mailto:pop.camararp.mg.gov.br) <[camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br)> escreveu:

[Assinatura]

Prezado Senhor, bom dia!

Vimos solicitar orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

**Evento:** 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

**Período:** 19 a 23 de setembro de 2016

**Horário:**

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

**Local do evento:** Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

**OBS: A empresa contratada deverá fornecer um DVD diário com todas as apresentações do evento.**

Dúvidas estamos à disposição,

*Inêz Leite*

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31) 3854-1353

Ubirajara





Belo Horizonte, MG 16/08/2016

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
(31) 3854-1353

Prezada Sra. Inêz Leite

Conforme solicitação, encaminhamos orçamento para prestação de Serviços de Filmagem para Câmara Municipal de Rio Piracicaba, conforme abaixo:

Evento: 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016

Período: 19 a 23 de setembro de 2016

Horários:

Matutino e Vespertino: 19 a 23 de setembro de 2016.

Noturno: Dias 21 a 23 de setembro de 2016

Local do evento: Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba/MG

Valor do Orçamento: R\$ 16.500,00 para todo o serviço, utilizando uma câmera, uma filmadora e um ajudante.

OBS: Incluso no orçamento, um DVD diário com todas as apresentações do evento.

A nossa proposta é válida por um período de 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: até 30 dias após evento/faturamento.

Desta forma nos colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento

00.862.596/0001-39

FAÇA PRODUÇÕES LTDA

Rua Monte Branco, 261

Nova Suíça - CEP 30480-570

BELO HORIZONTE - MG

Kênio David  
Diretor



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço <input type="checkbox"/> Execução de Obra <input type="checkbox"/> Compra		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário com todas as apresentações do evento, nos períodos de 19 a 23 de setembro durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	R\$ 10.066,66
<b>Valor Total Estimado.....</b>			<b>R\$ 10.066,66</b>
Data: 16/08/2016			
 <b>TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES</b> Presidente da Câmara Municipal			
<b>ESTIMATIVA DE CUSTOS</b>			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 10.066,66 (Dez mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			
Data: 16/08/2016			
 <b>VANILZA A. SOUZA CALDEIRA</b> Diretora Geral			
<b>PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nº: <b>01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou</b> <b>01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043</b>			
Data: 16/08/2016			
 <b>LÚCIA APARECIDA SANTOS</b> Chefe do Setor Contábil			





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento preço Global mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 29/08/2016

HORÁRIO: 08h30min

#### 1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 29/08/2016

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

#### 3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

#### 4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs

**01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou**

**01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**

#### 5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Poderão apresentar-se à presente licitação, pessoas físicas e jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

#### 6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

#### 6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

### 6.1.5. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.5.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

### 6.1.6- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

## 7- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

a) Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

c) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Declaração de idoneidade para contratar com o poder público, conforme Anexo V.

### 7.1. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### 8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

#### 8.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CONVITE Nº 010/2016  
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA LICITANTE

#### 8.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CONVITE Nº 010/2016  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
NOME DA LICITANTE

8.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

8.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

8.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

### 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

9.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão, ressalvadas as exceções previstas no edital.

### 10. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE “B”

10.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

10.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ para pessoa jurídica e Nome do PROPONENTE, endereço e número do RG para pessoa física.

10.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

10.1.3 - Assinatura do representante legal.

10.1.4 - Preços expressos em Real.

10.1.5 – A data de cumprimento do objeto será nos dias 19 a 23 de setembro de 2016, conforme o cronograma do evento e horários a seguir: matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro e noturno nos dias 21 a 23 de setembro.

10.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

10.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.





10.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

## 11. DO PROCEDIMENTO

11.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

11.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

11.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

11.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

11.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

11.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

11.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.

11.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.





11.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

11.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

11.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11.5. Se nem todas as licitantes se fizerem presentes na sessão, a comissão poderá publicar a decisão no quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, abrindo então o prazo legal para interposição de recursos, que correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação, ou proceder ao recolhimento dos Termos de Renúncia via fax e/ou email.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

12.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.2.1. - A critério da Câmara, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

12.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

12.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele exorbitantemente superior ao orçacão pela Câmara;
- e) preços globais inexeqüíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

12.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

12.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

### C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

12.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

12.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.9.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

12.9.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br

camararp@camararp.mg.gov.br

12.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

12.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

12.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

12.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

12.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

12.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (Três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.





### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

15.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

15.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

15.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### 16. DA RESCISÃO

16.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

17.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

17.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

18.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Responsável de Licitação.

18.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

18.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

18.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

I – Anexo I - Detalhamento do objeto;

II – Anexo II - Proposta de Preços;

III – Anexo III - Minuta do contrato;

IV – Anexo IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – Anexo V – Declaração de idoneidade;

VI - Anexo VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação;

VII– Anexo VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento.

18.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

18.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Lúcia, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2016.

  
**Lúcia Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão







# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

#### DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto
01	01	<p>Prestação de Serviços de Filmagem durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• horários matutino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro;</li><li>• horário noturno nos dias 21 a 23 de setembro.</li></ul>

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**  
*Ética e Compromisso!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

#### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, CONVITE Nº 010/2016

Preza lo (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2016.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	01	Prestação de Serviços de Filmagem, com entrega de um DVD diário de acordo com o cronograma do evento, nos horários a seguir: matunino e vespertino nos dias 19 a 23 de setembro e noturno nos dias 21 a 23 de setembro durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, CONVITE Nº 010/2016.**

**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **010/2016**, Modalidade Convite nº **010/2016**, têm como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços de Filmagem, durante a realização da 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1.-O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

2.2. - O pagamento será realizado em até 10 dias após o término da 12ª Semana Cultural do Legislativo/2016.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4.-Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição e dos serviços prestados, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.





2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. - São obrigações das partes:

#### I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

#### II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Efetuar a montagem dos equipamentos necessários ao bom desempenho dos trabalhos, zelar pela segurança e responsabilizar pela qualidade dos mesmos, durante a realização do evento.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.





g) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

h) A **CONTRATADA** deverá fornecer à **CONTRATANTE**, um DVD diário, totalizando cinco DVDs, devidamente editado com todas as apresentações do evento, nos períodos de 21 a 25 de setembro de acordo com o cronograma do evento, nos horários matutino, vespertino e noturno.

i) Responsabiliza-se pelas despesas relativas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pela dotação orçamentária nºs. **01.201.01.031.0001.4243.33.90.36.0000-D0042 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0043**

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 24/09/2016.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da **CONTRATADA**;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da **CONTRATADA**;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

7.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

7.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

7.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

Rio Piracicaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº:

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

*Ética e Compromisso!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, CARTA CONVITE Nº 010/2016.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
CONVITE Nº 010/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2016, sob a Modalidade Convite nº 010/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
CARIMBO E ASSINATURA





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
CARTA CONVITE Nº 010/2016.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 010/2016, Modalidade Convite nº 010/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## *Poder Legislativo*



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
CARTA CONVITE Nº 010/2016.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DA FASE DE JULGAMENTO

**Proponente:**

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **010/2016**, Modalidade Carta Convite nº **010/2016**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



**PA RECER**

fl.1/1

**AJ/afb**

Rio Piracicaba, 16 de agosto de 2016.

**De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.**

**Para: Comissão Permanente de Licitações/Edital.**

**At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Lúcia Aparecida dos Santos**


**Assunto: Processo nº: 010/2016Convite nº: 010/2016.**

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do edital do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a "*Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*", temos a esclarecer que esta assessoria pôde constatar que o Edital atende aos requisitos previstos na legislação vigente e aplicável ao assunto, estando a proposição apta para produzir os efeitos dela decorrentes.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.

  
**Alan Ferreira Bemfeito**  
**Procurador Câmara**  
**OABMG 147590**



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

**Processo Licitatório nº:** 010/2016

**Modalidade de Licitação:** Convite nº 010/2016

**Síntese do objeto:** *Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

**Tipo de Licitação:** Menor preço

**Critério de Julgamento:** Preço Global

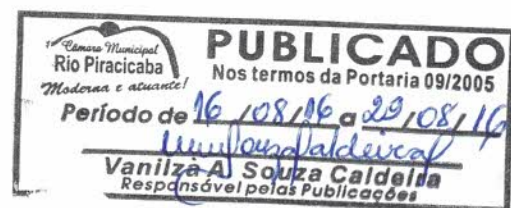
**Entrega de envelopes:** 29/08/2016 às 08h30min

**Abertura dos envelopes de documentação:** 29/08/2016 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Lúcia.

Rio Piracicaba/MG, 16 de agosto de 2016.

  
**Lúcia Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão







# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao  
Processo Licitatório nº 010/2016, Modalidade Convite nº 010/2016.

Firma: **GEAN ALVES COTA-ME**  
Endereço: PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, 25 - CENTRO  
CEP: 35.940-000 – RIO PIRACICABA - MG

# Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 18 de Agosto de 2016.

*Ética e Compromisso!*

Gean Alves Cota  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao  
Processo Licitatório nº 010/2016, Modalidade Convite nº 010/2016.

Firma: **ÉFRA VIDEO PRODUÇÕES**

Endereço: RUA PROFESSOR ALISSON DE ABREU, 142,  
DONA CLARA – BELO HORIZONTE - MG

Câmara Municipal  
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016.  
**Rio Piracicaba**  
Nathane Araújo  
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

*Ética e Compromisso!*





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao  
Processo Licitatório nº 010/2016, Modalidade Convite nº 010/2016.

Firma: **FAÇA PRODUÇÕES LTDA**

Endereço: RUA MONTE BRANCO, 261

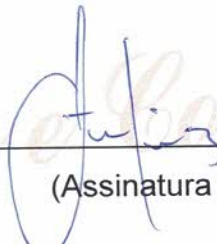
BAIRRO: NOVA SUIÇA - CEP: 30.421-138

BELO HORIZONTE- MG

**Rio Piracicaba**

Belo Horizonte, 18 de AGOSTO de 2016.

*Ética e Compromisso!*



(Assinatura e Carimbo da Empresa)

00.862.596/0001-39

FAÇA PRODUÇÕES LTDA.

Rua Monte Branco, 261

Bairro Nova Sulça - CEP 30421-138

BELO HORIZONTE = MG

# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a empresa **GEAN ALVES COTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.887/0001-07, com sede na Praça Maria do Rosário Caldeira, nº 31, bairro Centro, Município de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais, representada neste instrumento pelo seu representante legal **GEAN ALVES COTA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Id nº M-7.725.390- CPF 037.461.586/96, residente e domiciliado na rua Antonio Saturnino, nº 290, bairro Centro, Município de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais, nomeia e constitui seu bastante procurador **GERALDO ALVES COTA**, brasileiro, casado, portador da Id nº MG-5.420.729- CPF 177.203.036/87, residente e domiciliado na rua Antonino Batista de Oliveira, nº 198, bairro Mariana Vasconcelos, Município de Rio Piracicaba, estado de Minas Gerais, com poderes especiais, amplos e gerais para representá-lo no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016.

João Monlevade, 25 de agosto de 2016.

RECONHEÇO

*Gean Alves Cota*

**GEAN ALVES COTA**  
**CPF 037.461.586/96**

420  
138  
025

**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rio Piracicaba - MG  
Reconhecimento e feitura de feição de *Gean Al-*  
*ves Cota, casado em*  
*serviço* - " - "  
Rua 15, Rio Piracicaba, 25/08/2016  
Am Test: *Maria das Graças de Saes*

Selo de Fiscalização  
Rio Piracicaba - MG  
CPF 037.461.586/96

*Handwritten signatures and initials*





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107951822		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEAN ALVES COTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) GERALDO ALVES COTA		(mãe) MARCIA COTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1977	IDENTIDADE (número) M-7.725.390	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 037.461.856-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO SATURNINO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG
<p><b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b></p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-96 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) R. MARIA DO ROSARIO CALDEIRA			NÚMERO 31
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R. 000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 5611-2/03	COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVIÇOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.		
Atividades secundárias 5930-2/01 7735-0/99 9001-9/99			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.221.887/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gean Alves Cota - CPF 037.461.856-96 - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO VERBALENTE 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/09/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gean Alves Cota</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN	
<p><i>Inês Aparecida Leite</i> Secretaria de Registro do Comércio</p> <p>14/12/2009</p>		<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 4251597 EM 14/12/2009 #GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME#</p> <p>PROTÓCOLO: 09/756.629-2</p> <p><i>Inês Aparecida Leite</i> SECRETARIA GERAL</p>	

Confere com o Original e Dou Fé.  
Rio Piracicaba 26/10/2009  
*Inês Aparecida Leite*  
Diretora Geral

*[Handwritten signature]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30111-040 - Tel.: (031) 277-2300 - Fax (031) 226-5579 - BELO HORIZONTE - MG.

07-SAUL



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

### EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Firma Individual

Sociedade Mercantil

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A empresa GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96,  
com sede à RUA TIRADENTES, 8- , CENTRO,  
na cidade de RIO PIRACICABA, estado de MINAS GERAIS,  
vem, de acordo com o art. 4º da Lei nº 9.841/99, declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de GEAN ALVES COTA - 037.461.856-96 - ME

b) O movimento da receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841, de 05 de outubro de 1999 (R\$ 244.000,00), e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada lei.

Local e data: RIO PIRACICABA, 03 DE JANEIRO DE 2001

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) titular / sócios:

Gean Alves Cota  
GEAN ALVES COTA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/08/16

Inêz Aparecida Leite  
Diretora Geral

CONTABILIDADE KOBMUS / RIO PIRACICABA / MINAS GERAIS

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICO O REGISTRO EM : 05/01/2001	
	SOB O NÚMERO : 2559490	
#GEAN ALVES COTA - CPF 037.461.856-#		
#96#		
Protocolo : 203820959		 AUGUSTO PIMENTA DE FÁTIMA PELA SECRETARIA GERAL

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.221.887/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/01/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GEAN ALVES COTA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LANCHONETE E SORVETERIA KI-DELICIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>PC MARIA DO ROSARIO CALDEIRA</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>35.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO PIRACICABA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLOS.ARNAUD@VALENET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3854-1252</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016** às **09:41:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEAN ALVES COTA - ME**  
**CNPJ: 04.221.887/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:40:17 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **BF3D.C16B.75BC.7E70**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
15/08/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
13/11/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: GEAN ALVES COTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557270923.00-35	CNPJ/CPF: 04.221.887/0001-07	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA		NÚMERO: 31
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35940000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000168371323

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 29/10/2016

Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Praca Cel. Durval de Barros, 52  
CNPJ: 18.400.945/0001-66

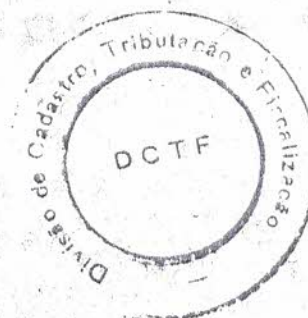
**“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”**

NOME DA EMPRESA:	GEAN ALVES COTA - ME
CNPJ:	04.221.887/0001-07
ENDEREÇO DA EMPRESA:	PRAÇA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA, N° 31, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG
ATIVIDADE:	- LANCHONETES, CASA DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	05/01/2001
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	38882001

**CERTIDÃO**

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239 de Dezembro de 2013 e suas alterações, que inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressaltando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

Rio Piracicabá, 17 de agosto de 2016.  
Válido até 16 de novembro de 2016.



Aleksandro José da Silva  
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 26/08/16

*Inez Aparecida Leite*  
Diretora Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04221887/0001-07  
**Razão Social:** OGEAN ALVES COTA ME  
**Nome Fantasia:** LANCHONETE E SORVETERIA KI DELICIA  
**Endereço:** PCA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 31 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2016 a 14/09/2016

**Certificação Número:** 2016081601293701824502

Informação obtida em 24/08/2016, às 10:01:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
*Conferido na Internet*  
Data 29/08/16  
  
Presidente da Comissão de Licitação





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.221.887/0001-07

Certidão n°: 82795863/2016

Expedição: 24/08/2016, às 10:11:33

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEAN ALVES COTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.221.887/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **GEAN ALVES COTA – ME**, situado à Praça Maria do Rosário Caldeira, Nº. 25 – Centro, Rio Piracicaba/MG/MG, está apta a realizar serviços de Filmagens, realizando os serviços com qualidade e bom atendimento.

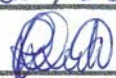
Atesto ainda que, o mesmo, tem prestado serviços para esta Casa desde o ano de 2002, realizando com qualidade, bom atendimento e cumprimento dos prazos de entrega.

Rio Piracicaba, 24 de agosto de 2016.

  
**Vanilza A. Souza Caldeira**  
Diretora Geral

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 29 / 08 / 2016

  
Inez Aparecida Leite  
Diretora Geral



## CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

GERALDO ALVES COTA - ME

ENDEREÇO: Praça MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA 31 CENTRO  
RIO PIRACICABA/MG CEP:35940000

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

RIO PIRACICABA, 26 de AGOSTO de 2016 - 12:17:52

NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS  
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. A informação dos dados do endereço é de responsabilidade do solicitante da presente certidão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG

R. PADRE PINTO, 13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000  
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 29/08/2016

Inês Aparecida Leite  
Diretora Geral

**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
CARTA CONVITE Nº 010/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7ª DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURIDICA


DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2016, CONVITE Nº 010/2016

Gean Alves Cota – ME, inscrito no CNPJ nº 04.221.887/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gean Alves Cota, portador da carteira de identidade nº M-7.725.390 e do CPF 037.461.856-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Rio Piracicaba 29 de agosto de 2016



Gean Alves Cota

037.461.856-96





**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
CONVITE Nº 010/2016**

À

Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2016, sob a Modalidade Convite nº 010/2016, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante **GEAN ALVES COTA – ME** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo presente.

*Gean Alves Cota*

**04 221 887 / 0001 - 07**  
**GEAN ALVES COTA - ME**  
**PÇA. MARIA DO ROSÁRIO CALDEIRA, Nº 31**  
**CENTRO - CEP 35940-000**  
**RIO PIRACICABA - MG**

*[Handwritten signatures]*



Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEAN ALVES COTA - CPF 03746185696 -ME	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3110795182-2	CNPJ 04.221.887/0001-07
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/01/2001	Data de Início de Atividade 01/01/2001
Endereço Completo: PRACA MARIA DO ROSARIO CALDEIRA 000031 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG	
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, BALAS, BOMBONS, DOCES, SORVETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E VALORES EM MOTOCICLETA, ALUGUEL DE MOTOCICLETAS, E SERVICOS DE FILMAGENS DE EVENTOS.	
Capital: R\$ 6.000,00 SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 14/12/2009	Número: 4261597
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário: GEAN ALVES COTA	
Identidade: M-7.725.390	CPF: 037.461.856-96
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Universal
NADA MAIS#	

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2016 15:23

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001759610 e visualize a certidão)



16/513.744-4



unap

Lab

Señales Ahu

DD







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

**JUCEMG**

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/06/2016 12:54



16/415.533-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**31207363299**

**2062**

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LOCAFLEX LTDA - EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163355980386

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RECEBUEMOS  
 23 JUN 2016  
 CONFINS Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **GERALDO MARCIANO VIEIRA**  
 Assinatura: *Gerardo Marciano Vieira*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**23 Junho 2016**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**13/07/16**  
 Data

*Gerardo Marciano Vieira*  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

Presic



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5791495  
 EM 13/07/2016.

#LOCAFLEX LTDA - EPP#

Protocolo: 16/415.533-3

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL



**OBSERVAÇÕES**

**AH1891033**

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

Confirmando na Internet

Data **29/08/2016**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5791495 em 13/07/2016 da Empresa LOCAFLEX LTDA - EPP, Nire 31207363299 e protocolo 164155333 - 27/06/2016.  
 Autenticação: 9D1F65D9874FC438C8DAQCAC4A5E5A08A4A9850. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
 acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/415.533-3 e o código de segurança jhZ8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
 assinada em 13/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

Presidente da Comissão de Licitação

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL





LOCAFLEX LTDA - EPP - CNPJ 06.788.019/0001-20 - www.locaflex.com  
Av. Angelina Maria 141/101 - B. Lagoa dos Mares - 33500-975 Confins/MG (31) 3086-3580

4ª Alteração Contratual

**LOCAFLEX LTDA - EPP  
CNPJ 06.788.019/0001-20  
4ª alteração contratual**

Pelo presente instrumento particular:

01 - **KÊNIO ALMEIDA DAVID**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 09 de maio de 1986, residente e domiciliado em Confins/MG, na Rua Luiz Manoel, 30, Condomínio Bernardino, CEP 33500-000, RG MG 7.263.310, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF 082.112.536-23.

02- **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 06/11/1964, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua da Represa, 50 Apartamento nº 203 - Bloco 04, Bairro Havaí - CEP - 30.555-130, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.819.916-49, portador da carteira de identidade nº MG - 2.954.002, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada, denominada "**LOCAFLEX LTDA - EPP**", nome fantasia "**NOSSA EMPRESA**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº **3120736329-9** em 16/08/2005, 2ª alteração contratual número 3707059 em 04/04/2007 e 3ª alteração contratual número 5366413 em 03/09/2014, resolvem alterar seu contrato social, de acordo com o novo código civil e consolidá-lo segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1ª Alteração - Saída de sócio:**

O sócio **KÊNIO ALMEIDA DAVID**, já qualificado acima, cede e transfere neste ato, a **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, também já qualificado acima, 356.400 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentas) quotas totalizando R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), dando plena, irrevogável e irretroatável quitação, seja a que título for, em juízo ou fora dele ao cessionário, retirando-se assim da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV da Lei 10406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução;

Em decorrência da alteração retro mencionada, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO**

A sociedade girará com a denominação Social de "**LOCAFLEX LTDA - EPP**", nome fantasia "**NOSSA EMPRESA**", com sede na Av. Angelina Maria 141/101 Bairro Lagoa dos Mares CEP 33500-975 Confins/MG, podendo abrir filiais em qualquer praça do país, quando for de interesse social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

A indústria, o comércio, a prestação de serviços, a locação de bens móveis, acessórios e afins, conforme descrição abaixo, mas não a eles se limitando:

- Serviços de locação, confecção, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e comércio varejista, infra-estrutura, eventos tais como: palco, camarins, stands, barracas, tendas, estruturas metálicas, coberturas, galpões, lonas de circo, arquibancadas, camarotes, andaimes, tabladros, pisos em geral, passarelas, bilheterias, fechamentos, gradil, alambrados, barricadas, torres, portarias, caçambas, cenários, auditórios, similares; decoração, ornamentação, inclusive serralheria, pintura, marcenaria, alvenaria, equipamentos de entretenimento e lazer, parque de diversões; brinquedos, estúdios, equipamento de sonorização, iluminação, trios elétricos, geradores de energia, transformadores, climatização, sanitários químicos e hidráulicos, limpeza de fossas, sucção, transporte, destinação de resíduos, extintores de incêndio.
- Serviços de Locação, organização, produção, consultoria, infra-estrutura e execução de eventos esportivos, institucionais, comerciais, ou para qualquer fim, equipe de apoio, monitores, equipe técnica, fiscais, recepcionistas, diretores, locutores, atores, limpeza, faxineiros, jardinagem, agenciamento, produção e promoção de shows artísticos e artistas, palhaços, mágicos, animação infantil, apresentações teatrais, festas do peão de boiadeiro, vaquejadas, boates, corridas de rua, feiras, congressos, exposições, oficinas, simpósios, seminários, cursos, palestras, treinamentos, capacitação, planejamento, terceirização, logística, projetos, rodas de negócios, desfiles, leilões em geral, carnaval, reveillon, fórum, ruas de lazer, espetáculos circenses, shows pirotécnicos; consultoria por profissionais qualificados, planejamento, execução, assessoria em economia, finanças, agronegócios, comércio exterior, marketing, negociações internacionais, relações públicas, administração, letras, ciências humanas; cursos e palestras nas áreas de atuação da empresa e atividades correlatas, tradução de idiomas e transcrição de textos.
- Comercialização e vendas de Shows, passagens terrestres, aéreas e marítimas, seguros em geral, hospedagem, transporte e translados, serviços de buffet e acessórios, manipulação e transporte de alimentos, lanches, coquetel, coffee break, refeições, bebidas; bar e restaurante, locação de acessórios e utilidades para buffet, comércio de água, locação de mesas e cadeiras.
- Prestação de serviços de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Mecânica, controle de qualidade, fiscalização, cálculos, eletricista, eletrônico, pedreiro, auxiliares, construções, reformas, pinturas, execuções, consultorias, instalação, gestão ambiental; maquinários, aparelhos de medição e ferramentas em geral; projeto arquitetônico, estrutural, prevenção de incêndio, pânico, bem como a execução, fiscalização, consultoria, inspeção, auditoria, avaliação, edificação, construção, obras de adequação ambiental, barragens, controle biológico de pragas, locação de máquinas e equipamentos para construção civil.
- Locação de veículos com ou sem condutores, ambulâncias, UTI, utilitários, de passeio, ônibus, vans, caminhões, caminhões munck, empilhadeiras, motocicletas, leves e pesados, aeronaves, inclusive lavagem e manutenção; equipamentos e serviços de segurança, inclusive eletrônica, equipe de brigadistas e socorristas, filmagem, edição, transmissão simultânea, Internet, comunicação, aparelhagem, animação em 3D, monitoração, detector de metais, equipamentos de EPI, tato-x, infravermelho, catracas, ingressos, cerca elétrica,

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 29/08/2016





concertina; material de limpeza e higiene pessoal; carros de som, aparelhos eletroeletrônicos, áudio visuais, videowall, projetores, telões, telões de led, televisores, teleconferência, fotografia; divulgação rádio, TV, jornal, revista; editoração gráfica, textos e imagens; computadores, impressoras, nobreaks, estabilizadores; locação, instalação e manutenção ar condicionado, climatizadores; equipamentos de comunicação, tradução simultânea, sinalização, adesivação, envelopamento, faixas, banners, luminosos, suportes, outdoor fixos e móveis, dirigíveis, balões, painéis eletrônicos, impressão, brindes, serviços gráficos inclusive confecção personalizada sob encomenda; agenciamento, sublocação, manutenção, representação comercial, comércio eletrônico de produtos e serviços; locação de espaço para eventos, mobiliários, instalação, manutenção e limpeza, cortinas e persianas.

- Para a execução do objeto social, o atendimento aos públicos interno e externo, o exercício das atividades dos sócios, empregados, estagiários, diaristas, prestadores de serviços e/ou parceiros comerciais, terceirizados ou não, a guarda dos equipamentos, ou quaisquer de suas atividades empresariais, a empresa poderá utilizar a própria sede, o atendimento virtual online, offline, a sede de outras empresas, a sede dos clientes, os locais públicos, e/ou quaisquer outros móveis ou imóveis localizados no território nacional ou internacional, inclusive através de e-commerce ou loja virtual, conforme conveniência e logística.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. As quotas de capital são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, o qual se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo sócio, ficando entretanto, ressalvado o direito de preferência em igualdade, aos primitivos componentes da sociedade, para a compra de quaisquer quotas.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais ) dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, estando subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

A) - O sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, retro nomeado e qualificado, é detentor de 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS**

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE**

Terá direito a retirada pró-Labore mensal apenas o sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, dentro dos limites legais permitidos pela legislação do Imposto de Renda que será fixada ou alterada, em assembléia de sócios, por maioria absoluta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO**

A administração e gerência serão exercidas pelo sócio **GERALDO MARCIANO VIEIRA**, o qual compete representar a sociedade Ativa e Passivamente, assinando todos os documentos de interesse da sociedade, podendo nomear procuradores especificando os atos a serem praticados por eles.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DECISÕES:**

Dependerão da decisão dos sócios que, isoladamente ou em conjunto, detenham ¼ do capital social, as seguintes decisões:

- a) Aprovação dos princípios gerais de contabilidade a serem adotados pela sociedade e a designação e substituição dos auditores, quando houver;
- b) Nomeação, substituição e fixação da remuneração dos diretores;
- c) Transação entre a sociedade e seus sócios ou entre a sociedade e empresas por estas controladas, direta ou indiretamente;
- d) Fusão, cisão, incorporação, liquidação, dissolução e transformação da sociedade;
- e) Endividamento da sociedade por valor superior ao capital social;
- f) Aquisição e alienação de bens móveis ou imóveis ou a constituição de ônus em bens do ativo fixo, por valor superior ao do capital Social;
- g) Modificação do Objetivo Social;
- h) Modificação deste Contrato Social em qualquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único: A aprovação dos cotistas, sempre que necessária, na forma prevista neste instrumento, poderá ser formalizada pela simples assinatura de cotistas que detenham a maioria absoluta, no mínimo do Capital Social nos atos e nos instrumentos celebrados pela sociedade, inclusive se tratar de alterações do Contrato Social, que poderão ser firmados e levados a inscrição no Registro do Comércio com as assinaturas apenas de sócios que representem o quorum necessário previsto nesta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado.

Parágrafo Primeiro: A critério dos cotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros;

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada cotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os cotistas

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
 Conferido na Internet  
 Data 29/08/2016  
 Presidente da Comissão de Licitação



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**4ª Alteração Contratual**

concordando com a distribuição desproporcional ), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posteriores destinação.

Parágrafo Terceiro: Após quatro meses do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou sendo interdito qualquer um dos cotistas, a sociedade continuará com os herdeiros; não sendo possível, ela não dissolverá, sendo os haveres do sócio falecido ou interdito devidamente apurados em balanço e pagos aos herdeiros em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo se a primeira parcela no último dia do segundo mês ao do falecimento ou da interdição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONSELHO FISCAL**

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal, quando melhor lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADMINISTRADORES**

A sociedade poderá eleger um ou mais administradores não sócios, sendo que a designação dos mesmos dependerá de aprovação de dois terços do capital social integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES**

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por reunião de sócios, através de alteração contratual, ficando dispensada de convocação, quando houver comparecimento da totalidade dos sócios.

Parágrafo Único: A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da lei 10.406/2.002 e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da Sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação as cotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa. Em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da Sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma e para o mesmo efeito.

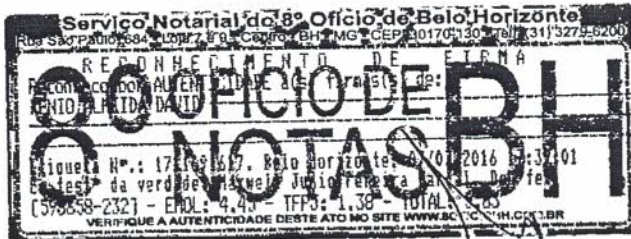
Confins/MG, 20 de Junho de 2016.



KÊNIO ALMEIDA DAVID

*Geraldo Marciano Vieira*

GERALDO MARCIANO VIEIRA



*[Handwritten signature]*






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.788.019/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCAFLEX LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOSSA EMPRESA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV ANGELINA MARIA</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>33.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA DOS MARES</b>	MUNICÍPIO <b>CONFINS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3086-3581 / (31) 3086-3580</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*






Emitido no dia 13/07/2016 às 10:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.788.019/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCAFLEX LTDA - EPP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANGELINA MARIA</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>
CEP <b>33.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LAGOA DOS MARES</b>	MUNICÍPIO <b>CONFINES</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOCAFLEX@LOCAFLEX.COM</b>	
TELEFONE <b>(31) 3086-3581 / (31) 3086-3580</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **10:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOCAFLEX LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.788.019/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

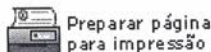
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:03:32 do dia 30/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 27/12/2016.

Código de controle da certidão: **2019.E607.06BB.618A**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
10/06/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/09/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCAFLEX LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001138740.00-53

CNPJ/CPF: 06.788.019/0001-20

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ANGELINA MARIA

NÚMERO: 141

COMPLEMENTO: SALA 101,

BAIRRO: LAGOA DOS MARES

CEP: 33500000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONFINS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000158393405

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>29/08/2016</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
---

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**Prefeitura Municipal de Confins**  
Setor de Tributação  
Rua Gustavo Rodrigues, 265 - Centro  
CNPJ: 01.006.232/0001-10  
Fone: (31) 3686-1482

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL**  
**Nº 0000245 / 2016**

Nº PROCESSO	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	CNPJ
2282	0000041804	001138740.00-53	06.788.019/0001-20

**PESSOA JURÍDICA**

**RAZÃO SOCIAL/NOME**  
LOCAFLEX LTDA- EPP

**ENDEREÇO COMPLETO**  
AVE ANGELINA MARIA, Nº 00141 SALA 101, B. LAGOA DOS MARES, Confins - MG CEP:  
33500000

**FINALIDADE**  
"Para todos os fins que se fizerem necessários"

Certificamos que o contribuinte acima identificado não possui débitos relativos a tributos, com o município de Confins.

Ficando ressalvado o direito da Secretária Municipal de Fazenda cobrar, a qualquer tempo, dívidas de responsabilidade do referido contribuinte, que vierem a ser apuradas.

04 de julho de 2016

VALIDADE DE 90 DIAS APÓS EXPEDIÇÃO

Reginaldo Rodrigues Carvalho  
Chefe de Divisão de Fiscalização  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

*[Handwritten signatures]*



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06788019/0001-20  
**Razão Social:** LOCAFLEX LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** NOSSA EMPRESA  
**Endereço:** AV ANGELINA MARIA 141 SL 101 / LAGOA DOS MARES / CONFINS / MG / 33500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

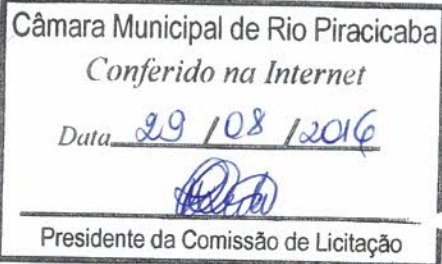
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2016 a 25/08/2016

**Certificação Número:** 2016072701531435767151

Informação obtida em 02/08/2016, às 10:59:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAFLEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.788.019/0001-20

Certidão n°: 22547044/2016

Expedição: 01/03/2016, às 10:09:02

Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAFLEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.788.019/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>29/08/2016</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--

Dúvidas e sugestões: [contato@tst.jus.br](mailto:contato@tst.jus.br)




TJMG - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:  
LOCAFLEX LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:  
CNPJ-06.738.613/0001-20

PEDRO LEOPOLDO, 08 de AGOSTO de 2016 - 15:27:53

*Rel*  
JULIANO RIBEIRO DA CUNHA  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

Juliano Ribeiro da Cunha  
Escrivão - TJMG  
PJM 7374-2

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folh(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimto-conjunte nº 12/2016.

FÓRUM DE ROBERTO B. VIANA

R. CORONEL CANDIDO VIANA, 273 BAIRRO: CENTRO CEP: 33600000  
PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS

*anyhuf*

*[Signature]*

*[Signature]*





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASMARE – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL, CNPJ 38.743.035/0001-93, com sede à Av. Contorno 10555, Barro Preto – Belo Horizonte/MG, ATESTA que a empresa LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MÓVEIS LTDA, CNPJ 06.788.019/0001-20, com sede na Av. Angelina Maria, 141/101 Bairro Condomínio Bernardino – Lagoa dos Mares - Confins/MG, CEP 33500-000, prestou serviços de “Produção do IV Festival Lixo e Cidadania”, realizado no período de 05/09/2005 a 12/09/2005, e forneceu os seguintes serviços.

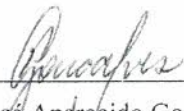
Locação de palco 9m x 7m x 1,8m, camarim, asa PA, h. mix
Locação iluminação especial para stands e painéis 64 reflet, 32 spot entre outros para ambientação.
Locação de sonorização de pequeno porte para uso em palestras
Locação de iluminação 48 reflet tipo par, canhão seguidor, máq fumaça, move light, mini brut
Locação iluminação especial - Boite, com estrutura box truss.
Serviço de gravação/conferência CD ou fita cassete, inclusive material de gravação.
Locação sonorização grande porte, para atender Sandra de Sá e Banda, inclusive 2 pickup p/ DJ.
Locação de 8 sanitários químicos c/ manutenção e mat. Hig.
Serviço de equipe apoio "Segurança" conf dist solicitada.
Locação passarela 2,2m x 15m x 1,2m
Recepcionistas para distribuição de tradutores simultâneos
Produção/gerenciamento de toda a infra-estrutura disponibilizada
Locação 2 datashow + 2 telão 3000 Ansilumens + 1 vídeo K7 + 1 DVD + filmagem 2 câmera.
Locação 5 diárias de rádio comunicação Walk Talk - curta distância
Locação 2 computadores completos ligados em rede, com assistência técnica integral.
Locação impressora profissional jato tinta com 8 cartuchos de tinta preta.
Locação de 1 datashow + 1 telão + 1 vídeo
Serviço de limpeza (com 3 turnos), inclusive material de limpeza, transporte, alimentação.
Serviços de eletricista com ajudante para instalação de pontos de energia conf. solicitação e demanda, inclusive plantão. Não incluso material

Atesta ainda que os serviços foram prestados com excelente qualidade, pronto atendimento, pontualidade, e que nada tem a informar que possa desabonar a referida empresa.

Por ser verdade, firma o presente.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2006.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
José Aparecido Gonçalves

Coordenador Geral do IV Festival Lixo e Cidadania



A012

ANEXO IV  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CARTA CONVITE Nº 010/2016  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20, por intermédio de seu Procurador, o Sr. Carlos Ferreira dos Santos, CPF: 061.974.086-86, RG: MG 12.275.023 SSPMG, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Confins 24 de agosto de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos  
Procurador  
CPF: 061.974.086-86  
RG: MG 12.275.023SSPMG

06 788 019/0001-20  
LOCAFLEX LTDA. - EPP  
Av. Angelina Maria, 141/101  
B. Lagoa dos Mares - CEP 33500-000  
CONFINS - MG





ANEXO V  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CARTA CONVITE Nº 010/2016  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Locaflex Ltda., com sede no Endereço, Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.019/0001-20 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 033/2016, DECLARA expressamente que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Confins 24 de agosto de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos  
Procurador  
CPF: 061.974.086-86  
RG: MG 12.275.023SSPMG

06 788 019/0001-20  
LOCAFLEX LTDA. - EPP  
Av. Angelina Maria, 141/101  
B. Lagoa dos Mares - CEP 33500-000  
CONFINS - MG







Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120736329-9	06.788.019/0001-20	14/07/2004	01/07/2004

Endereço Completo:

AVENIDA ANGELINA MARIA 141 SL 101 - BAIRRO LAGOA DOS MARES CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:

A INDUSTRIA, O COMERCIO, A PRESTACAO DE SERVICOS, A LOCACAO DE BENS MOVEIS, ACESSORIOS E AFINS, CONFORME DESCRICAO ABAIXO, MAS NAO A ELAS SE LIMITANDO: - SERVICOS DE LOCACAO, CONFECCAO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO E COMERCIO VAREJISTA, INFRA-ESTRUTURA, EVENTOS TAIS COMO: PALCO, CAMARINS, STANDS, BARRACAS, TENDAS, ESTRUTURAS METALICAS, COBERTURAS, GALPOES, LONAS DE CIRCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ANDAIMES, TABLADOS, PISOS EM GERAL, PASSARELAS, BILHETERIAS, FECHAMENTOS, GRADIL, ALAMBRADOS, BARRICADAS, TORRES, PORTARIAS, CACAMBAS, CENARIOS, AUDITORIOS, SIMILARES DECORACAO, ORNAMENTACAO, INCLUSIVE SERRALHERIA, PINTURA, MARCENARIA, ALVENARIA, EQUIPAMENTOS DE ENTRETENIMENTO E LAZER, PARQUE DE DIVERSOES BRINQUEDOS, ESTUDIOS, EQUIPAMENTO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, TRIOS ELETRICOS, GERADORES DE ENERGIA, TRANSFORMADORES, CLIMATIZACAO, SANITARIOS QUIMICOS E HIDRAULICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, SUCCAO, TRANSPORTE, DESTINACAO DE RESIDUOS, EXTINTORES DE INCENDIO. - SERVICOS DE LOCACAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO, CONSULTORIA, INFRAESTRUTURA E EXECUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSTITUCIONAIS, COMERCIAIS, OU PARA QUALQUER FIM, EQUIPE DE APOIO, MONITORES, EQUIPE TECNICA, FISCAIS, RECEPCIONISTAS, DIRETORES, LOCUTORES, ATORES, LIMPEZA, FAXINEIROS, JARDINAGEM, AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PROMOCAO DE SHOWS ARTISTICOS E ARTISTAS, PALHACOS, MAGICOS, ANIMACAO INFANTIL, APRESENTACOES TEATRAIS, FESTAS DO PEAO DE BOIADEIRO, VAQUEJADAS, BOATES, CORRIDAS DE RUA, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES, OFICINAS, SIMPOSIOS, SEMINARIOS, CURSOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, CAPACITACAO, PLANEJAMENTO, TERCEIRIZACAO, LOGISTICA, PROJETOS, RODAS DE NEGOCIOS, DESFILES, LEILOES EM GERAL, CARNAVAL, REVEILLON, FORUM, RUAS DE LAZER, ESPETACULOS CIRCENSES, SHOWS PIROTECNICOS; CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, PLANEJAMENTO, EXECUCAO, ASSESSORIA EM ECONOMIA, FINANÇAS, AGRONEGOCIOS, COMERCIO EXTERIOR, MARKETING, NEGOCIACOES INTERNACIONAIS, RELACOES PUBLICAS, ADMINISTRACAO, LETRAS, CIENCIAS HUMANAS; CURSOS E PALESTRAS NAS AREAS DE ATUACAO DA EMPRESA E ATIVIDADES CORRELATAS, TRADUCAO DE IDIOMAS E TRANSCRICAO DE TEXTOS. - COMERCIALIZACAO E VENDAS DE SHOWS, PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS, SEGUROS EM GERAL, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E TRANSLADOS, SERVICOS DE BUFFET E ACESSORIOS, MANIPULACAO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS, LANCHES, COQUETEL, COFFEE BREAK, REFEICOES, BEBIDAS BAR E RESTAURANTE, LOCACAO DE ACESSORIOS E UTILIDADES PARA BUFFET, COMERCIO DE AGUA, LOCACAO DE MESAS E CADEIRAS. - PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, MECANICA, CONTROLE DE QUALIDADE, FISCALIZACAO, CALCULOS, ELETRICISTA, ELETRONICO, PEDREIRO, AUXILIARES, CONSTRUÇOES, REFORMAS, PINTURAS, EXECUCOES, CONSULTORIAS, INSTALACAO, GESTAO AMBIENTAL MAQUINARIOS, APARELHOS DE MEDICAO E FERRAMENTAS EM GERAL PROJETO ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, PREVENCAO DE INCENDIO, PANICO, BEM COMO A EXECUCAO, FISCALIZACAO, CONSULTORIA, INSPECAO, AUDITORIA, AVALIACAO, EDIFICACAO, CONSTRUCAO, OBRAS DE ADEQUACAO AMBIENTAL, BARRAGENS, CONTROLE BIOLOGICO DE PRAGAS, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL. - LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTORES, AMBULANCIAS, UTI, UTILITARIOS, DE PASSEIO, ONIBUS, VANS, CAMINHOS, CAMINHOS MUNCK, EMPILHADEIRAS, MOTOCICLETAS, LEVES E PESADOS, AERONAVES, INCLUSIVE LAVAGEM E MANUTENCAO; EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE SEGURANCA, INCLUSIVE ELETRONICA, EQUIPE DE BRIGADISTAS E SOCORRISTAS, FILMAGEM, EDICAO, TRANSMISSAO SIMULTNEA, INTERNET, COMUNICACAO, APARELHAGEM, ANIMACAO EM 3D, MONITORACAO, DETECTOR DE METAIS, EQUIPAMENTOS DE EPI, RAO-X, INFRAVERMELHO, CATRACAS, INGRESSOS, CERCA ELETRICA, CONCERTINA; MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; CARROS DE SOM, APARELHOS ELETROELETRONICOS, AUDIO VISUAIS, VIDEOWALL, PROJETORES, TELOES, TELOES DE LED, TELEVISORES, TELECONFERENCIA, FOTOGRAFIA; DIVULGACAO RADIO, TV, JORNAL, REVISTA; EDITORACAO GRAFICA, TEXTOS E IMAGENS; COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES; LOCACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, TRADUCAO SIMULTANEA, SINALIZACAO, ADESIVACAO, ENVELOPAMENTO, FAIXAS, BANNERS, LUMINOSOS, SUPORTES, OUTDOOR FIXOS E MOVEIS, DIRIGIVEIS, BALOES, PAINES ELETRONICOS, IMPRESSAO, BRINDES, SERVICOS GRAFICOS INCLUSIVE CONFECCAO PERSONALIZADA SOB ENCOMENDA; AGENCIAMENTO, SUBLOCACAO, MANUTENCAO, REPRESENTACAO COMERCIAL, COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS E SERVICOS; LOCACAO DE ESPACO PARA EVENTOS, MOBILIARIOS, INSTALACAO, MANUTENCAO E LIMPEZA, CORTINAS E PERSIANAS. - PARA A EXECUCAO DO OBJETO SOCIAL, O ATENDIMENTO AOS PUBLICOS INTERNO E EXTERNO, O EXERCICIO DAS ATIVIDADES DOS SOCIOS, EMPREGADOS, ESTAGIARIOS, DIARISTAS, PRESTADORES DE SERVICOS E/OU PARCEIROS COMERCIAIS, TERCEIRIZADOS OU NAO, A GUARDA DOS EQUIPAMENTOS, OU QUAISQUER DE SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, A EMPRESA PODERA UTILIZAR A PROPRIA SEDE, O ATENDIMENTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1







Secretaria de Governo da Presidência da República  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LOCAFLEX LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
VIRTUAL ONLINE, OFFLINE, A SEDE DE OUTRAS EMPRESAS, A SEDE DOS CLIENTES, OS LOCAIS PUBLICOS, E/OU QUAISQUER OUTROS MOVEIS OU IMOVEIS LOCALIZADOS NO TERRITORIO NACIONAL OU INTERNACIONAL, INCLUSIVE ATRAVES DE E-COMERCE OU LOJA VIRTUAL, CONFORME CONVENIENCIA E LOGISTICA.			
Capital Social:	R\$ 360.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 360.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
568.819.916-49	GERALDO MARCIANO VIEIRA	xxxxxxx R\$ 360.000,00	SÓCIO/ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 13/07/2016	Número: 5791495		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	xxxxxxx	5366413	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 20 de Julho de 2016 10:08

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160001537665 e visualize a certidão)



16/469.862-1



Secretaria de Estado de  
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001138740.00-53		CNPJ : 067880190001-20
NOME EMPRESARIAL : LOCAFLEX LTDA - EPP		
NOME FANTASIA : NOSSA EMPRESA		
CNAE-FIDESCRICÃO : Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, excet		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 23/04/2009		MEI : Não
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 23/04/2009	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO


CEP : 33500000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : CONFINS
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : LAGOA DOS MARES		
LOGRADOURO : AVENIDA ANGELINA MARIA		
NUMERO : 141	COMPLEMENTO : SALA 101,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

10/06/2016 15:32:25

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG</b>		<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTE</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>6418/04</b>	
NOME COMERCIAL <b>LOCAFLEX LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>LOCAFLEX</b>			
CNPJ: <b>06.788.019/0001-70</b>	CNAE 71.30-0-01	MAT JUR 03	REG REC XX
AV/REALA ME91 <b>AV. ANGELINA MARIA N.º 141 SL 101</b>			
COMPL. 1 N	COMPL. 2 N	COMPL. 3 N	
BAIRO <b>CONDOMÍNIO BERNARDINO</b>		DISTRITO XXX	
MUNICÍPIO <b>CONFINS</b>		CEP <b>33.500-000</b>	UF <b>MG</b>
DATA DE INSCRIÇÃO <b>28/07/2004</b>	<i>Geraldo Nonato Valadares</i> <b>Secretário Municipal de Fazenda</b> <i>Confins</i> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		DATA DE EMISSÃO <b>28/06/2006</b>

*Uniflex*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ANEXO VI  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CARTA CONVITE Nº 010/2016  
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 010/2016, modalidade Convite nº 010/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 24 de agosto de 2016.



Carlos Ferreira dos Santos  
Procurador  
CPF: 061.974.086-86  
RG: MG 12.275.023SSPMG

06 788 019/0001-20  
LOCAFLEX LTDA. - EPP  
Av. Angelina Maria, 141/101  
B. Lagoa dos Mares - CEP 33500-000  
CONFINS - MG







*Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top of the document.*

*Large handwritten signature or scribble in blue ink in the center of the document.*





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2016

CONVITE Nº 010/2016

ENVELOPE Nº. 01

ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social da empresa: LOCAFLEX LTDA EPP

CNPJ: 06.788.019/0001-20

Endereço: Av. Angelina Maria, 141, sala 101, Bairro Lagos dos Mares, Confins/MG,



ANEXO VII  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
CARTA CONVITE Nº 010/2016  
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

A empresa abaixo assinada, participante da licitação nº 010/2016, modalidade Convite nº 010/2016, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de licitação (Inciso III do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Confins 24 de agosto de 2016.

  
Carlos Ferreira dos Santos  
Procurador  
CPF: 061.974.086-86  
RG: MG 12.275.023SSPMG

06 788 019/0001-20  
LOCAFLEX LTDA. - EPP  
Av. Angelina Maria, 141/101  
B. Lagoa dos Mares - CEP 33500-000  
CONFINS - MG


Silvado M. Niter

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Correios

Correios

Correios

10  
82

Correios  
FC0928/38  
PESOS  
S

06 788 019/0001-20





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 010/2016, Modalidade Convite nº 010/2016.

Rio Piracicaba, 29 de agosto de 2016.

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

  
GEAN ALVES COTA - ME

*Ética e Compromisso!*



# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, verificou-se que foram convidados: **GEAN ALVES COTA – ME, FAÇA PRODUÇÕES LTDA e ÉFRA VIDEO PRODUÇÕES** e apenas a empresa **GEAN ALVES COTA – ME** protocolou os envelopes “Documentação e Proposta” junto a Comissão de Licitação e se fez presente através de seu representante. Constatou-se também o recebimento dos envelopes “Documentação e Proposta” encaminhado via correios pela empresa **LOCAFLEX LTDA – EPP**.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitado o seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	GEAN ALVES COTA-ME

2 – Ocorrências: A empresa **LOCAFLEX LTDA – EPP** foi inabilitada por apresentar as Certidões de Regularidade com o FGTS e de Débitos Trabalhistas vencidas, além de não apresentar original e/ou cópia autenticada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Municipal, de Falência ou Concordata, bem como do Atestado de Capacidade Técnica.

3- Justificativa: Considerando que houve apenas uma licitante habilitada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que





# Câmara Municipal de Rio Piracicaba

## Poder Legislativo




www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

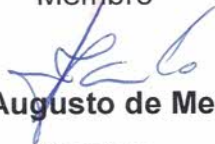
seja feito novo Processo licitatório. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, ao representante da licitante **GEAN ALVES COTA-ME** e arquivado, devidamente lacrado, junto ao certame o envelope "B" Proposta de Preço da empresa **LOCAFLEX LTDA – EPP**.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 29 de agosto de 2016.

  
**Inéz Aparecida Leite**  
Presidente da Comissão

  
**Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira**  
Membro

  
**Frederico Augusto de Melo Camilo**  
Membro

Propoñentes:

  
**GEAN ALVES COTA – ME**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER**

fl.1/1

**AJ/afb**

Rio Piracicaba, 30 de agosto de 2016.

**De: Assessoria Jurídica/Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.**

**Para: Comissão Permanente de Licitações**

**At.:Presidente da Comissão Permanente de Licitação Inêz Aparecida Leite.**

**Assunto: Processo nº: 010/2016 Convite nº: 010/2016.**

Prezados(as) Senhores(as),

Com relação à consulta que nos foi formulada acerca do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto se vincula a **“Prestação de Serviços de Filmagem, durante a 12ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2016, nos dias 19 a 23 de setembro, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.”**, sendo que, aberta a sessão, restou constatada a presença de 02(dois) licitantes devidamente interessados e apenas 1(um) **habilitado** para participar do certame, conforme ATA nos autos.

No caso, tendo-se em vista as peculiaridades do processo licitatório em epígrafe, **em que não houve** reincidência de manifesto desinteresse, e **visto não estarem presentes** os requisitos do art. 22, § 7º, da Lei 8.666/93 que justifiquem o prosseguimento do feito, opinamos pela realização de novo convite.

Nyura Disconzi da Silva, em artigo publicado no sítio eletrônico do Instituto Zênite, assevera:

"7. Da análise conjugada dos §§ 3º e 7º, do art. 22, depreende-se exigir a Lei o



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**



comparecimento de, no mínimo, três interessados, sob pena de repetição do Convite. Repetido o Convite, deve ser convidado, existindo na praça, mais um interessado, no mínimo (§ 6º, art. 22).

A Súmula 278 do TCU, estabelece que:

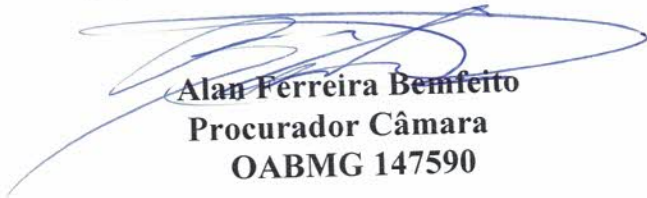
"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993."

Ademais, consta nos autos, ciência da empresa presente no certame, quanto à repetição do processo licitatório.

Sendo assim, opinamos não haver impedimento para a realização de novo processo licitatório para o objeto em questão.

É o nosso entendimento, SMJ.

Atenciosamente.

  
**Alan Ferreira Benfeito**  
**Procurador Câmara**  
**OABMG 147590**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVO  
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016,  
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2016.**

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 7º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 30 de Agosto de 2016.

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**

  
**TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**

Presidente da Câmara Municipal